

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

**TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022**

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à locação de Impressoras/Multifuncionais, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:6247BCBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2022. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à locação de Impressoras/Multifuncionais, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida RATIFICAÇÃO DA DISPENSA, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de janeiro de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

CPF: 054.470.404-50

